



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional – PNC

CETESB, março de 2012

Silvio Jablonski

Chefe de Gabinete

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
– ANP**





anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Estrutura de Planejamento e Resposta

Lei nº 9.966/00 (Lei do Óleo):

- **Plano de Emergência Individual – PEI (Conama nº 398/08);**
- **Plano de Área (Decreto nº 4.871/03);**
- **Plano Nacional de Contingência – PNC.**

O Poluidor é o responsável, em última instância, pelas ações de contenção, resposta, limpeza e compensações

- **1998:** PNC previsto na Convenção Internacional OPRC/90, promulgada no Brasil em 10/12/1998;
- **2000:** Publicação da resolução Conama nº 265/00, após o incidente na Baía da Guanabara → prevê a criação de um GT para elaborar o PNC em um prazo de 12 meses;
- **2001:** 1ª versão da minuta do decreto elaborada pelo GT (MME, IBAMA, ANP, Marinha do Brasil e outros), sob coordenação do MMA;
- **2010:** Após o incidente no Golfo do México, reconstituição do GT para rediscutir a minuta do decreto;
- **2011:** Após o incidente no Campo de Frade, elaborada nova versão do decreto que institui o PNC e cria o Sistema de Informações sobre Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Sob Jurisdição Nacional – Sisnóleo.

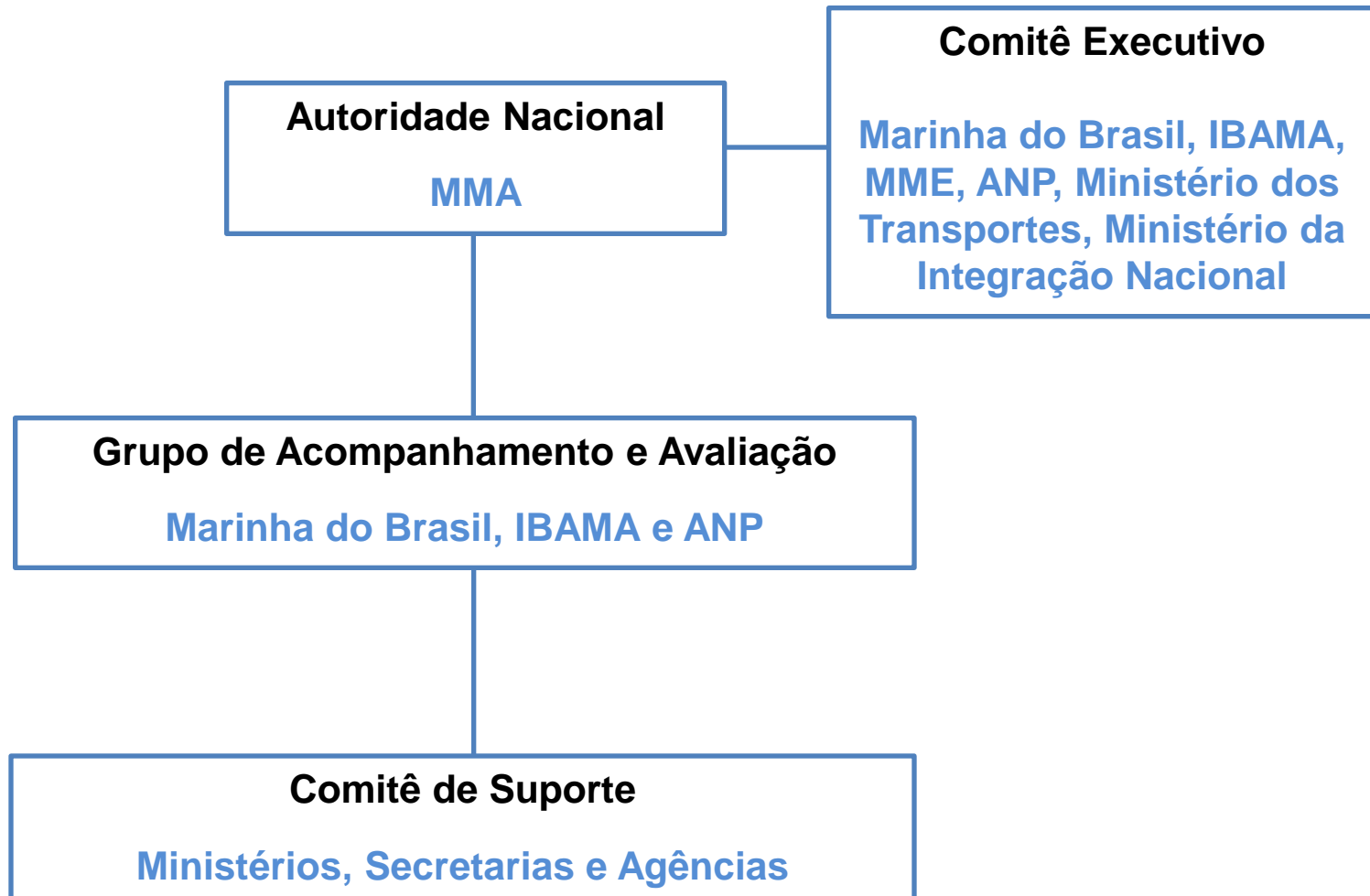


Plano de Contingência Corporativo da PETROBRAS

- Dez Centros de Defesa Ambiental – CDAs;
- Cinco CDAs – Amazônia, Bahia, Bacia de Campos, São Paulo e Sul – dispõem de unidades móveis de reabilitação da fauna, deslocáveis para outras regiões do país;
- 14 embarcações de grande porte; 80 aeronaves e 200 embarcações;
- Cerca de 20.000 metros de barreiras de contenção e absorção de óleo;
- Capacidade para recolher dez milhões de litros de óleo por hora.



Estrutura do PNC



○ Principais atribuições

- Coordenar e articular as ações para facilitar e ampliar a prevenção, preparação e a capacidade de resposta nacional;
- Articular os órgãos do SISNAMA para apoiar as ações de resposta;
- Decidir pela necessidade de solicitar ou prestar assistência internacional;
- Comunicar o acionamento do PNC aos órgãos e instituições integrantes do Comitê de Suporte.

○ Principais atribuições

- Estabelecer programa de exercícios simulados do PNC;
- Supervisionar o desenvolvimento do Sisnóleo;
- Organizar, no prazo de 180 dias o Manual do PNC, com procedimentos operacionais, recursos humanos e materiais;
- Promover a celebração de termos de cooperação que possibilitem cumprir as atribuições e responsabilidades no contexto do PNC;
- Realizar as articulações necessárias para que as entidades do Comitê de Suporte estabeleçam previamente mecanismos para executar as suas atribuições.

Marinha do Brasil, Ibama,
MME, ANP, Ministério dos
Transportes, Ministério da
Integração Nacional

○ Principais atribuições:

Marinha do Brasil,
IBAMA e ANP

- Acompanhar e avaliar os incidentes de poluição por óleo, quando acionado por qualquer dos seus componentes;
- **Determinar o acionamento do Plano de Área**, se existente, caso julgue pertinente, quando o mesmo ainda não tenha sido acionado por suas instalações participantes;
- Avaliar se o incidente de poluição por óleo é de significância nacional;
- Acionar o PNC;
- Convocar e coordenar o Comitê de Suporte, quando o PNC estiver acionado;

○ **Composição:**

- Casa Civil;
- Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (e INMET);
- Ministério da Defesa (Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica);
- Ministério da Fazenda (Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria da Receita Federal);
- Ministério da Integração Nacional (e Secretaria Nacional de Defesa Civil);
- Ministério da Justiça (Departamento de Polícia Federal);
- Ministério do Meio Ambiente (IBAMA, ICMBio e ANA);
- Ministério de Minas e Energia (ANP);
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério da Saúde;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério dos Transportes;
- Ministério da Pesca e Aquicultura;
- Secretaria Especial de Portos da Presidência da República; e
- Órgãos federais, estaduais, municipais e outras entidades públicas e privadas especialmente convidados pela Autoridade Nacional, quando julgar necessário.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Comitê de Suporte

Constatado o risco de toque de óleo na costa ou quando este ocorrer em águas interiores, um representante do Órgão Estadual do Meio Ambiente de cada um dos estados a serem afetados deve ser incorporado ao Comitê de Suporte. ★

Quando um incidente envolver uma instalação portuária ou terminal, dentro ou fora do porto organizado, o seu representante legal ou o representante da Autoridade Portuária deve ser incorporado ao Comitê de Suporte.

○ Principais atribuições:

- Assegurar recursos humanos e materiais solicitados para o emprego nas ações de resposta;
- Propor diretrizes para inventário e manutenção dos recursos adequados para o controle e combate a incidentes de poluição por óleo;
- Fomentar a capacidade nacional de resposta por meio de programas de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos segmentos envolvidos;



Possibilidade de mobilizar o Grupo de Acompanhamento e Avaliação, a partir de qualquer incidente em águas jurisdicionais

Possibilidade de determinar discricionariamente o acionamento do Plano de Área (se houver)



Garante a presença de uma estrutura de contingência governamental independente da magnitude do incidente

O exemplo dos vazamentos da Chevron na Bacia de Campos (nov/2011) e da PETROBRAS na Bacia de Santos (jan/2012)

Uma das instituições integrantes será o Coordenador Operacional, tendo por base a tipologia e características do incidente.

Coordenador Operacional

I - Autoridade Marítima, no caso de incidentes de poluição por óleo ocorridos em águas marítimas, bem como em águas interiores compreendidas entre a costa e a linha de base reta, a partir da qual se mede o mar territorial;

II - IBAMA, no caso de incidentes de poluição por óleo ocorridos em águas interiores, excetuando as águas compreendidas entre a costa e a linha de base reta, a partir da qual se mede o mar territorial; e

III - ANP, no caso de incidentes de poluição por óleo, a partir de estruturas submarinas de perfuração e produção de petróleo.



- O Grupo acompanha e avalia as ações de resposta do poluidor;
- Caso os procedimentos adotados pelo Plano de Emergência ou pelo Plano de Área, sejam considerados insuficientes, a estrutura do PNC é mobilizada;
- O coordenador operacional designado exerce a coordenação do PNC e adota as ações de facilitação e ampliação da capacidade de resposta do poluidor.
- O coordenador operacional, atuando sob o sistema de comando unificado de operações, solicitará, quando achar oportuno, o apoio de pessoal especializado do Comitê de Suporte para compor a estrutura básica de sua coordenação; ★
- Quando necessário, alocará os recursos humanos e materiais disponibilizados pelos órgãos e entidades que compõem o Comitê de Suporte do PNC;
- poderá requisitar de qualquer instalação pertinente os recursos humanos e materiais específicos para ações de resposta listados nos respectivos Planos de Emergência Individuais e de Área, bem como outros que estejam disponíveis.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Quando o PNC será acionado?

- Acidente, explosão ou incêndio de grandes proporções, que possam provocar poluição por óleo;
- Volume descarregado e que ainda pode vir a ser descarregado;
- Poluição ou ameaça significativa a corpos d'água e outros recursos naturais importantes ou à saúde pública, economia e propriedades;
- Sensibilidade ambiental da área afetada ou em risco;
- Eficácia das respostas dos PEIs e dos planos de área;
- Solicitação de ajuda do próprio operador da instalação, do comandante do navio ou do poluidor;
- Possibilidade de a descarga atingir águas jurisdicionais de países vizinhos;
- Poluidor não identificado, em áreas não cobertas por planos de área;



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Dispersantes e queima *in situ*

Art. 34. As instituições participantes do Grupo de Acompanhamento e Avaliação encaminharão para apreciação do CONAMA, no prazo de 180 dias contados a partir da data de publicação deste Decreto, proposta de critérios objetivos e matriz de apoio à decisão para a utilização de métodos e técnicas de combate à poluição por óleo, tais como uso de dispersantes e outros agentes químicos e a queima controlada no local.



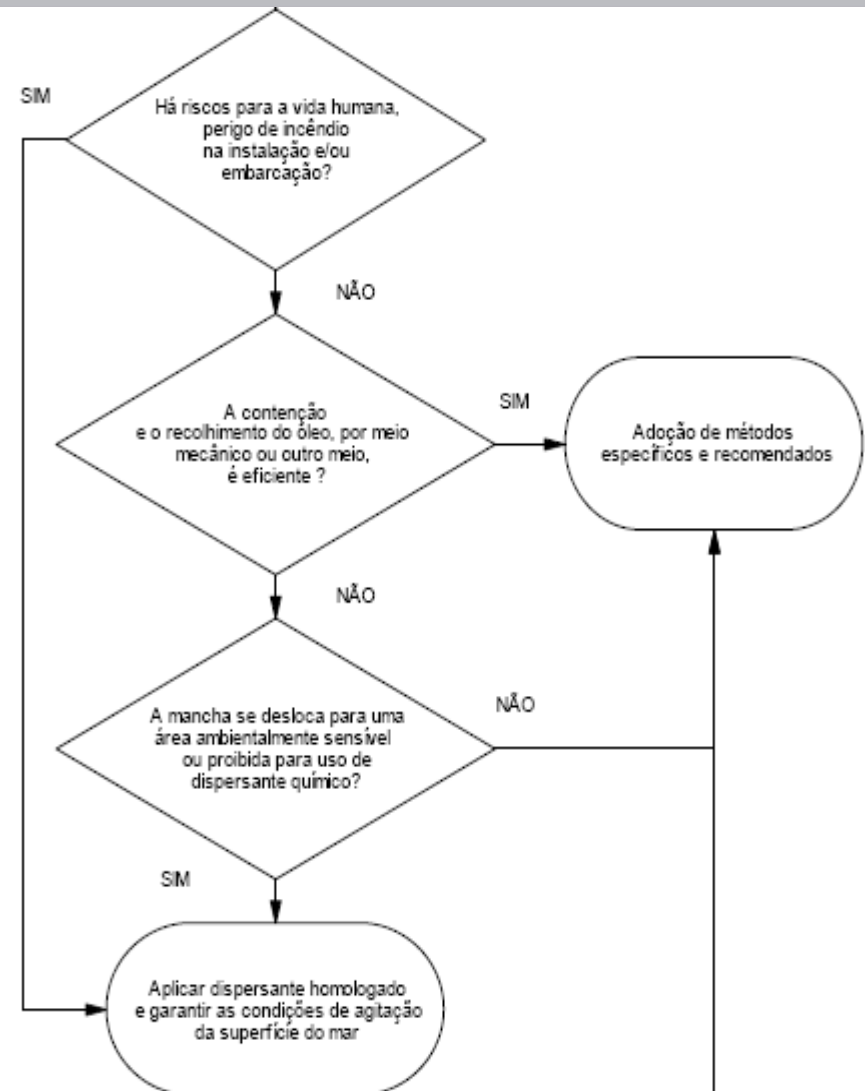
Resolução CONAMA 269/2000

Áreas de restrição

no mínimo a 2.000 m da costa,.....,
profundidades maiores que... 10 a 20 m;

Áreas discriminadas nos mapas de sensibilidade
como sendo de:

- ressurgência;
- desova e berçário naturais de peixes;
- espécies ameaçadas de extinção;
- populações de peixes ou frutos do mar de interesse comercial ou ainda de criadouros artificiais...;
- migração e reprodução de espécies (mamíferos, aves, tartarugas);





anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

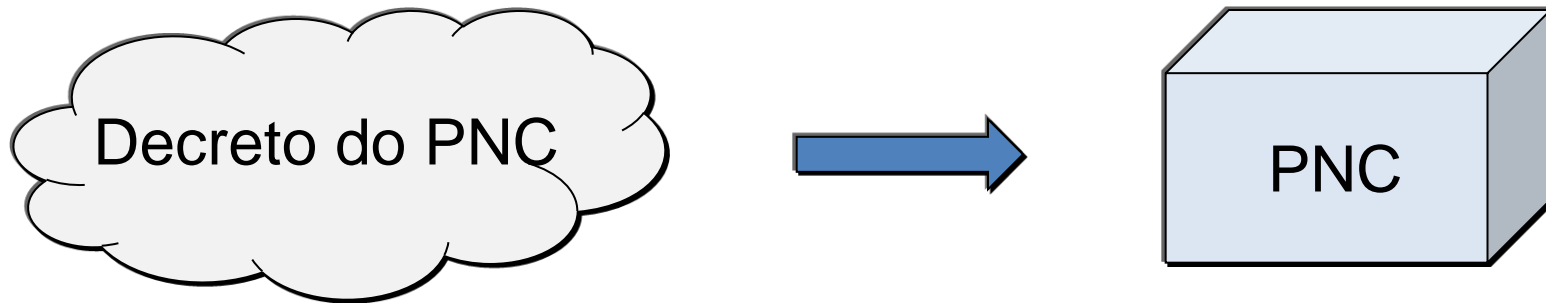
Qual a dotação necessária para o PNC?

Minuta do Decreto PNC

Art. 26 “As despesas do PNC correrão à conta de dotações orçamentárias específicas alocadas no orçamento geral da União, observados os limites anuais de movimentação e empenho e de pagamento”.



O escopo do PNC



- O que poderia ser exigido do operador no licenciamento ambiental?
- O que é prerrogativa inerente ao PNC?



O escopo do PNC

- Capacitação e estruturação ✓ PNC
- Sistema de informação e sala de situação ✓ PNC
- SISNÓLEO - Sistema, com acesso em tempo real, capaz de apresentar informações sobre prevenção e resposta aos incidentes : ✓ PNC
 - Inventário de equipamentos e materiais;
 - Lista dos PEIs e planos de área;
 - Modelagens de dispersão do óleo
 - Diretório de especialistas;
 -



O escopo do PNC

- **Sistemas redundantes ?**
- Sistema de monitoramento pré-incidente (monitoramento imagens Radarsat);
- Sistema de monitoramento pós-incidente (câmaras com sensor infravermelho; aviões; helicóptero);
- Equipamentos de defesa do litoral e limpeza do óleo (barreiras, bombas, recolhedores, absorventes);
- Contratos de serviços com empresas especializadas em resposta a incidentes; laboratórios para identificação de origem do óleo;

O escopo do PNC (O contrato de concessão)

Acesso e Controle

14.3 A qualquer tempo, a ANP terá livre acesso à Área da Concessão e às Operações em curso, aos equipamentos e instalações ..., para fins do acompanhamento e fiscalização...., bem como para a inspeção de instalações e equipamentos.

14.4 Para fins do acompanhamento e fiscalização, o Concessionário fornecerá aos representantes da ANP transporte, alimentação, alojamento e demais serviços adequados nas locações...; ★



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

**Av. Rio Branco, 65 – 12º a 22º andar
Centro – Rio de Janeiro – Brasil**

Tel: (21) 2112-8168

sjablonski@anp.com.br

www.anp.gov.br